

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 67 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

APROVA AD REFERENDUM RECURSOS FINANCEIROS PARA REEMBOLSO E AJUDA DE CUSTO AOS MEMBROS DO COMITÊ MÉDIO PARAÍBA DO SUL, DISPONÍVEIS DO FUNDRHI NA SUBCONTA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA MÉDIO PARAÍBA DO SUL RH-III.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- as Resoluções do CBH Médio Paraíba do Sul, nos 09, 10 e 11, de 27 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a destinação do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da subconta CBH-MPS do FUNDRHI para ser utilizado a título de reembolso ou ajuda de custo aos membros do CBH Médio Paraíba do Sul, de acordo com as resoluções 9, 10 e 11 do referido comitê.

Art. 2º - Que a liberação dos recursos pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para utilização na ação aprovada nesta Resolução,

obedecerá à disponibilidade financeira da subconta Região Hidrográfica III, do FUNDRHI.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2011

LUIZA CRISTINA KRAU DE OLIVEIRA
Presidente do CERHI-RJ

PUBLICADA NO D.O.E. DE 07/10/2011

**OMITIDA NO D.O.E. DE 23/09/2011*